



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
Site www.camaramarilandia.es.gov.br
Biênio 2013/2014

PORTARIA DE Nº. 017 DE 08 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: “APROVAR INSTRUÇÃO NORMATIVA SCP Nº. 001/2014, NO QUAL APROVA O SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA”

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno Cameral:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Instrução Normativa SCP nº. 001/2014, no qual aprova o Sistema de Controle de Patrimônio na Câmara Municipal de Marilândia, com objetivo de estabelecer um plano de organização, normas e procedimentos para um controle efetivo dos bens móveis e imóveis que integram o patrimônio da Câmara Municipal de Marilândia/ES, regulamentando os procedimentos de Cadastramento, Incorporação e Tombamento; Movimentação; Baixa; Inventário e Depreciação, conforme documentos em anexo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 08 de julho de 2014.

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM 08/07/2014
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM 08/07/2014
SERVIDOR

Isabela Calvi
Assessora Legislativa